Declaração

Eu, DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 45.769.810 SSPPR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 614.094.999-87, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa S.K.F AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Travessa dos Patos, 42, Conjunto Habitacional Castelo Branco, SP, Araçatuba, CEP 16056-230, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA

RG: 45.769.810 SSPPR

S.K.F AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/36DEV-EAAAS-PA79K-KPQE4.

JUCESP

19 03 26

02

Declaração

Eu, DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 45.769.810 SSPPR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 614.094.999-87, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa S.K.F AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua 600, 514, Sala 07, Centro, SC, Balneário Camboriú, CEP 88330-632, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA

RG: 45.769.810 SSPPR

S.K.F AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/36DEV-EAAAS-PA79K-KPQE4.

123456

789012

34

JUCESP

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 36DEV-EAAAS-PA79K-KPQE4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA (CPF 614.094.999-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/36DEV-EAAAS-PA79K-KPQE4

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/36DEV-EAAAS-PA79K-KPQE4.

JUCESP

19 03 26

02

JUCESP PROTOCOLO
0.836.460/26-1

JUCESP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL

S. K. F. AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular,

SUZAN KATIA FERNANDES, brasileira, natural de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 22.05.1967, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 16.427.996 SSPSP e do CPF n.º 090.317.188-07, residente e domiciliada na Rua 1910, n.º 310, Centro, CEP 88330-480, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

ÚNICA sócia componente de uma sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **S. K. F. AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, estabelecida na cidade de Araçatuba, na Travessa dos Patos, nº 42, Conjunto Habitacional Castelo Branco, CEP 16056-230, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35233051120, em sessão de 28.03.2022, inscrita no CNPJ sob n.º 17.870.967/0001-27, resolvem de comum acordo, alterar o referido contrato conforme as cláusulas e condições seguintes, baseados na Lei n.º 10.406/02, e na regulamentação introduzida pelo Decreto n.º 1.800, de 30.01.1996:

I - DA ABERTURA DE FILIAL

Fica constituída, nesta data, uma filial situada na Rua 600, n.º 514 – Sala 07, Centro, CEP 88330-632, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, que terá como objeto social o ramo **Comércio varejista de material elétrico, Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de iluminação, Atividades paisagísticas, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Gestão de instalações de esportes, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Atividades de apoio à produção florestal e Serviços de engenharia.**

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E5FWL-G2S8Q-6UYLV-TH

RECEIVED
AUG 20 01
GC

II - DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Admite-se na sociedade **DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA**, brasileiro, natural de Sapopema, Estado do Paraná, nascido em 16/12/1967, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 45.769.810 SSPPR e do CPF n.º 614.094.999-87, residente e domiciliado na Rua 1910, n.º 310, Centro, CEP 88330-480, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

III - DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade, a sócia **SUZAN KATIA FERNANDES**, transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possui na sociedade, correspondente à 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao sócio recém admitido **DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA,** o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim, a sócia retirante, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, de todos os seus direitos e obrigações, que possuía na sociedade, não tendo mais nada a reclamar a qualquer título.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, mesmo com a modificação no quadro de sócios e redistribuição do capital social, objeto das cláusulas anteriores, fica distribuído da seguinte forma:

DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA	**500.000 QUOTAS**	**R$ 500.000,00**
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**500.000 QUOTAS**	**R$ 500.000,00**

Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V – DA ADMNISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa será exercida por seu sócio **DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E5FWL-G2S8Q-6UYLV-TH6EM.

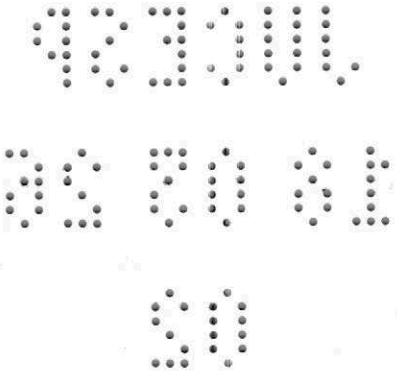

JUCESP

19 03 26

02

VI - DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

O sócio **DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA** poderá efetuar uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

VII - DAS CLAUSULAS EM VIGOR

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e posteriores alterações, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A sociedade é do Tipo Sociedade Limitada Unipessoal, tendo como sócio **DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA** devidamente nomeada e qualificada na Clausula I deste instrumento.

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **S. K. F. AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

Parágrafo Primeiro - A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante a **LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

II - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Travessa dos Patos, nº 42, Conjunto Habitacional Castelo Branco, CEP 16056-230.

Parágrafo Único – A sociedade possui 01 (uma) filial, abaixo identificada, podendo estabelecer outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

A filial situada Rua 600, n.º 514 – Sala 07, Centro, CEP 88330-632, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E5FWL-G2S8Q-6UYLV-TH6EM.

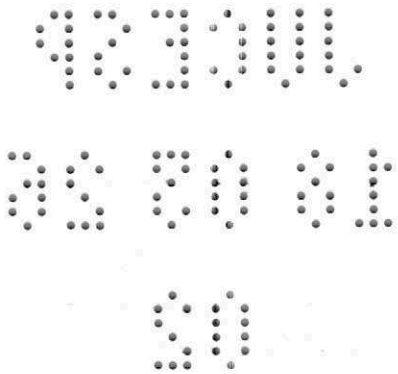

III - DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de **Comércio varejista de material elétrico, Atividades paisagísticas, Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos esportivos, Serviços de engenharia, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.**

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é representado pela importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma delas, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo único sócio **DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA**.

V - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, e sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa iniciou suas atividades em 21.03.2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

VII – DA ADMNISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa será exercida por seu sócio **DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E5FWL-G2S8Q-6UYLV-TH6EM.

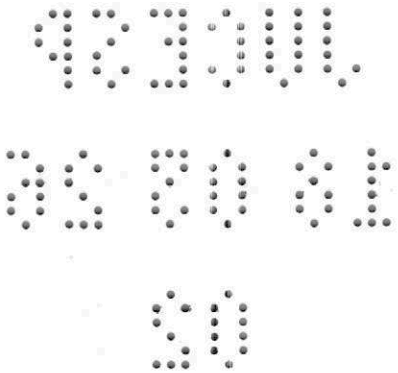

VIII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA** poderá efetuar uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário,** do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

X - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

XII - DO DESIMPEDIMENTO

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E5FWL-G2S8Q-6UYLV-TH6EM.

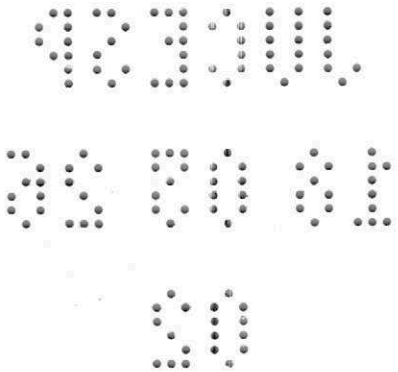

contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

XIII – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, mandou digitar o presente instrumento em 01 (uma) via, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam à bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-o para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Araçatuba (SP), 16 de março de 2026.

DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA

SUZAN KATIA FERNANDES

JUCESP
18 MAR. 2026
SINCRONIZADO COM O ORIGINAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 131.296/26-7
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E5FWL-G2S8Q-6UYLV-TH6EM.

92 JUL
25 20 81
90

JUCESP

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: E5FWL-G2S8Q-6UYLV-TH6EM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA (CPF 614.094.999-87)

SUZAN KATIA FERNANDES (CPF 090.317.188-07)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E5FWL-G2S8Q-6UYLV-TH6EM

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/E5FWL-G2S8Q-6UYLV-TH6EM.

92 JUL

25 20 81

90